



DECRETO Nº 12.026/2022

Aprova Desmembramento de Chácara de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **JADIR JOTA DE CARVALHO**, CPF Nº **277.259.956-68**, protocolado sob Nº **PRO-05436/2020**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada a **Chácara de Terreno Nº 01 da Quadra 13**, situada no **Chacreamento Quintas de Ascensão**, Distrito de Ascensão, Município de Pará de Minas, de propriedade de **JADIR JOTA DE CARVALHO E OUTRO**, CPF Nº 277.259.956-68, conforme abaixo especificados:

CHÁCARA DESMEMBRANDA

Chácara de Terreno Nº 01 da Quadra 13 - Chacreamento Quintas de Ascensão, em Ascensão, Município de Pará de Minas-MG

Matrícula: 17.973 - Folha 270 - Livro 2-BR do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: JADIR JOTA DE CARVALHO E OUTRO

Área: 5.040,00 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 17.973 - Folha 270 - Livro 2-BR do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

CHÁCARAS DESMEMBRADAS

Chácara de Terreno Nº 1A da Quadra 13 - Chacreamento Quintas de Ascensão, Distrito de Ascensão, Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JADIR JOTA DE CARVALHO E OUTRO

Área: 2.520,00 m²



Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7812008,578m e E 545303,888 m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 1B - QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°13'31" e 56,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 7811984,712m e E 545354,548m; deste, segue confrontando com RUA ARAPONGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'31" e 45,000 m até o vértice 5, de coordenadas N 7811944,004m e E 545335,370m; deste, segue confrontando com RUA FALCÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°13'31" e 56,000 m até o vértice 6, de coordenadas N 7811967,870m e E 545284,710m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 4 - QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13'31" e 45,000 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Chácara de Terreno Nº 1B da Quadra 13 - Chacreamento Quintas de Ascensão,
Distrito de Ascensão, Município de Pará de Minas-MG

Proprietário: JADIR JOTA DE CARVALHO E OUTRO

Área: 2.520,00 m²

Descrição

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 2, de coordenadas N 7812049,287m e E 545323,066 m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 2 - QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°13'31" e 56,000 m até o vértice 3, de coordenadas N 7812025,421m e E 545373,726m; deste, segue confrontando com RUA ARAPONGA, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°13'31" e 45,000 m até o vértice 4, de coordenadas N 7811984,712m e E 545354,548m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 01A - QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°13'31" e 56,000 m até o vértice 1, de coordenadas N 7812008,578m e E 545303,888m; deste, segue confrontando com CHÁCARA 4 - QUADRA 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°13'31" e 45,000 m até o vértice 2, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000"° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.027/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de MARIA OLGA DE LIMA, CPF Nº 641.993.046-49, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº PRO-5000267/21;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 4, 5, 6, 7 e 8**, situados no lugar denominado Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17**, do Distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas, de propriedade de MARIA OLGA DE LIMA, CPF Nº 641.993.046-49, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 4 – Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17** – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Matrícula: 30.177 – Folha 267 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Maria Olga de Lima

Área: 6.464,77m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 30.177 – Folha 267 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 5 – Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17** – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Matrícula: 30.178 – Folha 268 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Maria Olga de Lima

Área: 5.614,68m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 30.178 – Folha 268 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 6 – Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17** – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Matrícula: 30.179 – Folha 269 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Maria Olga de Lima

Área: 5.414,02m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 30.179 – Folha 269 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Handwritten signatures and initials



Lote de Terreno Nº 7 – Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17** – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Matrícula: 30.180 – Folha 270 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Maria Olga de Lima

Área: 5.542,46m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 30.180 – Folha 270 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 8 – Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17** – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Matrícula: 30.181 – Folha 271 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: Maria Olga de Lima

Área: 6.246,96m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 30.181 – Folha 271 – Livro 2-DN do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 4 – Sítio Águas Claras, **Atual Quadra TN-17** – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG

Proprietário: Maria Olga de Lima

Área: 29.282,89m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua Abílio Soares da Fonseca;

Fundos: 119,20m confrontando com Joaquim Alves de Lima;

Lateral Direita: 372,40m sendo: 179,60m em linha quebrada confrontando com os Lotes Nº 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, mais 192,80m confrontando com terrenos de Raimundo Alves da Fonseca, Vicente Alves da Fonseca e José Amaral;

Lateral Esquerda: 224,90m confrontando com terrenos de Joaquim Alves de Lima.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2022.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ

Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.028/2022

Aprova Desmembramento e Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS, CPF Nº 929.739.146-04 protocolado sob nº PRO-5000215/2021;
- considerando tratar-se de unificação e desmembramento de lotes;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar Nº 6.637/2021, em seus artigos 33 e 38;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o **Lote de Terreno de Nº 20 da Quadra TN-18, localizado no Distrito de Torneiros**, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS, CPF Nº 929.739.146-04, conforme abaixo especificado:

LOTE DESMEMBRANDO:

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra TN-18 – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Matrícula: 62.858 /- **Ficha 01 - Livro 2** do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS

Área: 1.010,14m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 62.858 - Ficha 01 - Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS:

Lote de Terreno Nº 20 – Quadra TN-18 – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Proprietário: VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS

Área: 757,60m²

Frente: 16,97m confrontando com a Rua Honoreto José de Almeida;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Fundos: 20,67m confrontando com os Lote Nº 03 de propriedade de Geraldo Henriques Campos e Lote Nº 04 de propriedade de Arcides Rodrigues Soares;
Lateral Direita: 50,52m confrontando com o Lote Nº 19;
Lateral Esquerda: 36,06m confrontando com o Lote Nº 20A.

Lote de Terreno Nº 20A – Quadra TN-18 – Distrito de Torneiros–Pará de Minas-MG
Proprietário: VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS
Área: 252,54m²

Frente: 5,66m confrontando com a Rua Honoreto José de Almeida;
Fundos: 12,59m confrontando com os Lote Nº 02 de propriedade de Antônio Henriques da Fonseca e Lote Nº 03 de propriedade de Geraldo Henriques Campos;
Lateral Direita: 36,06m confrontando com o Lote Nº 20;
Lateral Esquerda: 28,68m confrontando com o Lote Nº 21 de propriedade de Vicente Henriques Soares.

Art. 2º – Ficam Unificados os Lotes de Terreno Nº 20A (desmembrado) e Nº 21, da Quadra TN-18, localizado no Distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas-MG, de propriedade de VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS, CPF Nº 929.739.146-04, conforme abaixo especificado:

Lote de Terreno Nº 21 – Quadra TN-18 – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Matrícula: 62.859 – Ficha 01 - Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG
Proprietário: VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS
Área: 468,25m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 62.859 – Ficha 01 - Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTE UNIFICADO: (Lote de Terreno Nº 21 e Lote Nº 20A)

Lote de Terreno Nº 21 – Quadra TN-18 – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Proprietário: VICENTE HENRIQUES SOARES E OUTROS
Área: 720,79m²

Frente: 33,20m confrontando com a Rua Honoreto José de Almeida;
Fundos: 30,57m confrontando com os Lote Nº 02 de propriedade de Antônio Henriques

Handwritten signatures and initials



da Fonseca e Lote N° 03 de propriedade de Geraldo Henriques Campos;

Lateral Direita: 36,06m confrontando com o Lote N° 20;

Lateral Esquerda: 16,59m confrontando com o Lote N° 11 de propriedade de Bárbara da Silva Leão de Almeida.

Art. 3° – Os Desmembramentos ora materializados não carecem de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas.

Art. 4° As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento e Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de abril de 2022.


DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12029/2022, de 18 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.774,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 461.774,90, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222	R\$ 153.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 153.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	R\$ 168.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 168.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	223	R\$ 61.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 61.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.367.32.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	226	R\$ 18.200,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 18.200,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550	R\$ 50.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		
02.018.13.392.37.2206-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	763	R\$ 11.574,90
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 11.574,90
Total dos Créditos.....		R\$ 461.774,90

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 50.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 18.200,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 18.200,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 168.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12029/2022, de 18 de abril de 2022.

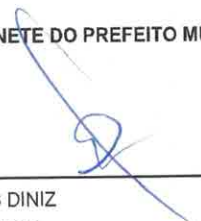
Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 461.774,90 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 61.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de	R\$ 61.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 153.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de	R\$ 153.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 11.574,90
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 11.574,90


Total dos Recursos..... R\$ 461.774,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12030/2022, de 20 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 209.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2076-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	242	R\$ 40.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.2075-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	234	R\$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R\$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.14.2119-3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	R\$ 35.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.15.452.42.2176-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	615	R\$ 24.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 24.500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 209.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	227	R\$ 40.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	227	R\$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12030/2022, de 20 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 209.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.365.33.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	227	R\$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	358	R\$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	358	R\$ 35.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.26.782.52.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	641	R\$ 24.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 24.500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 209.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2022.



 ELIAS DINIZ
 PREFEITO



 JOSÉ LEONARDO M. PINTO
 SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.031/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Kênia Aparecida da Silva**, ocupante do cargo de **Servente Escolar**, empossado(a) em 04/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.

Pará de Minas, 20 de abril de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12032/2022, de 20 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 544.013,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 544.013,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		411	R\$ 14.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 14.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		405	R\$ 500.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		452	R\$ 2.900,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.900,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		550	R\$ 10.000,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		591	R\$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		789	R\$ 16.113,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 16.113,00
Total dos Créditos.....			R\$ 544.013,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		Ficha	Valor
Classificação			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 10.000,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 16.113,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 16.113,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS


DECRETO Nº 12032/2022, de 20 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 544.013,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 14.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e	R\$ 14.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 500.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e	R\$ 500.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 2.900,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 2.900,00
Total dos Recursos.....	R\$ 544.013,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 2022.



 ELIAS DINIZ
 PREFEITO



 JOSÉ LEONARDO M. PINTO
 SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.033/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Anísio Silva Chuina**, ocupante do cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, empossado(a) em 22/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/04/2022.

Pará de Minas, 25 de abril de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



DECRETO Nº 12.034/2022

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **José de Lourdes Filho**, ocupante do cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, empossado(a) em 22/04/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/04/2022.

Pará de Minas, 25 de abril de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12035/2022, de 26 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.383.604,51 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.383.604,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.55.1012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		255	R\$ 1.134.114,51
02.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 1.134.114,51
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		228	R\$ 220.000,00
02.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 220.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.301.22.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		388	RS 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			RS 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.17.512.46.1031-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		624	R\$ 4.000.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.000.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
02.018.13.392.37.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		766	R\$ 9.490,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 9.490,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		774	R\$ 5.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		777	R\$ 5.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.000,00
Total dos Créditos.....			R\$ 5.383.604,51

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		Ficha	Valor
Classificação			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 5.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12035/2022, de 26 de abril de 2022.


Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.383.604,51 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.000.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 5.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 5.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 9.490,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 9.490,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.134.114,51
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.134.114,51
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 220.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 220.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 10.000,00

Total dos Recursos..... **R\$ 5.383.604,51**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de abril de 2022.



 ELIAS DINIZ
 PREFEITO



 JOSÉ LEONARDO M. PINTO
 SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



Decreto nº 12.037/2022

Procede ao cancelamento da Dívida Flutuante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica cancelado em Dívida Flutuante, na conta Restos a Pagar de 2021 os empenhos relacionados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O cancelamento referido no artigo 1º, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do Secretário de Fazenda e do Auditor de Controle Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 27 de Abril de 2022

Sergio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal

Anexo I – Decreto nº 12.037/2022

Restos a Pagar 2021	
EO 5	530,71
EO 25	100,00
EO 10725	8,79
EO 10077	7.155,60
EO 7502	800,00
EO 11097	5.065,55
Total	13.660,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12038/2022, de 27 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.982,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 28.982,45, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 15.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 10.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	660	R\$ 2.545,99
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.545,99
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS		
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	805	R\$ 1.436,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.436,46
Total dos Créditos.....		R\$ 28.982,45

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.545,99
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.545,99
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 15.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 10.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R\$ 10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.436,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.436,46
Total dos Recursos.....		R\$ 28.982,45

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12038/2022, de 27 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.982,45 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12039/2022, de 27 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.799.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.799.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90		R\$ 161.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 161.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.2035-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	145		R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.272.5.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	192		R\$ 1.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.272.5.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar	192		R\$ 1.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos			R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	231		R\$ 31.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos			R\$ 31.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	231		R\$ 50.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos			R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274		R\$ 35.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 35.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	275		R\$ 20.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.272.1.2099-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	299		R\$ 11.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 11.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357		R\$ 160.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12039/2022, de 27 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.799.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R\$ 300.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	378	R\$ 120.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	378	R\$ 352.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 352.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.301.22.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	378	R\$ 500.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.122.1.2157-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	520	R\$ 19.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	567	R\$ 8.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	836	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	655	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 11.500,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 11.500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 1.799.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12039/2022, de 27 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.799.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.4.122.1.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	206	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.33.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.122.1.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	310	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
02.008.10.301.22.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	311	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

27

DECRETO Nº 12039/2022, de 27 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.799.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 300.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 300.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 120.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R\$ 120.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 352.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 352.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 500.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 500.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL		
02.010.8.122.1.2143-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	448	R\$ 122.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 122.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	543	R\$ 19.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 19.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	568	R\$ 8.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 8.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL		
02.013.4.122.1.2165-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	572	R\$ 16.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 16.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
02.014.4.122.1.2170-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	587	R\$ 22.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 22.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	659	R\$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2211-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	792	R\$ 11.500,00
01.17.0000 - COSIP-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública		R\$ 11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS


DECRETO Nº 12039/2022, de 27 de abril de 2022.

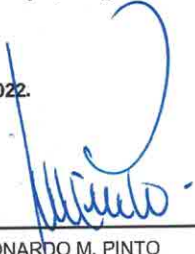
Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.799.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Total dos Recursos..... R\$ 1.799.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 2022.


ELIAS DINIZ
PREFEITO


JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



DECRETO Nº 12.040/2022

*Aprova Plano de
Auditoria Interna.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI e o art. 107, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2022, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



ANEXO ÚNICO

AUDITORIA É UM EXAME SISTEMÁTICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR UM SETOR, E TEM COMO OBJETIVO AVERIGUAR SE ELAS ESTÃO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PLANEJADAS E/OU ESTABELECIDAS ANTERIORMENTE, SE FORAM IMPLEMENTADAS COM EFICÁCIA E SE ESTÃO ADEQUADAS.

A Auditoria de Controle Interno do Município de Pará de Minas apresenta o plano de auditoria interna no qual são planejadas as ações de auditoria e inspeções que serão executadas de setembro de 2019 a dezembro de 2020.

O referido plano aborda as ações que a Auditoria de Controle Interno considera relevantes para a gestão do Município de Pará de Minas sendo conduzidos de acordo com os Princípios Constitucionais.

A auditoria a ser realizada analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública foram devidamente aplicados.

Além da auditoria realizada *a posteriori* a Auditoria de Controle Interno, atua também de forma preventiva e concomitante.

O sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores para ser objeto da Auditoria Interna.

Para auxiliar nas atividades da Auditoria, a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta, serão também utilizados os registros físicos para subsidiar os trabalhos da Auditoria.

As ações de auditoria planejadas, objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando com os preceitos legais e rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

Os trabalhos de maior complexidade ou especialização poderão ter a colaboração técnica de outros servidores municipais, mediante solicitação da Auditoria



de Controle Interno do Município de forma justificada e com autorização do Senhor Prefeito.

As auditorias compreenderão:

- Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas e Inexigibilidades: verificando a legalidade do processo, a formalidade administrativa, publicidade, dentre outros;
- Concessão de Diárias, Adiantamento, Reembolso e sua prestação de contas;
- Análise em Contratos e Aditivos, suas publicações e verificação da execução contratual;
- Análise em Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação, verificando sua legalidade, seu objetivo e sua prestação de contas;
- Almoxarifados: visita *in loco* para conferência (por amostragem) do estoque físico com o informatizado;
- Pessoal: conferência (por amostragem) do cadastro atualizado de pessoal, horas extras e outros;
- Contabilidade: conferência da conciliação bancária, encaminhamento de relatórios para o Tribunal de Contas, STN e SIOPE, análise dos percentuais de Educação, Saúde, FUNDEB e conferência documental destas despesas e também os percentuais de Pessoal e Dívida Fundada, controle de receita e despesa entre outros;
- Frotas: conferência por amostragem das despesas realizadas com a manutenção dos veículos.

O resultado das atividades da Auditoria será levado ao conhecimento do Senhor Prefeito e dos Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que os mesmos tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Pará de Minas, 27 de abril de 2022.

Ailton Rodrigues Maia
Auditor de Controle Interno



DECRETO Nº 12.041/2022

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS, CPF Nº 268.724.206-34**, protocolado sob Nº **PRO-0001339/2022**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021, Artigo Nº 33 do Plano Diretor do Município;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado o **Lote de Terreno Nº 03 da Quadra 16**, situado no **Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS, CPF Nº 268.724.206-34**, conforme abaixo especificados:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 03 – Quadra 16 – Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Matrícula: N.º 78.817 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: **NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS**

Área: 5.115,26 m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 78.817 – Ficha 01 – Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 03-A – Quadra 16 – Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: **NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS**

Área: 1.278,81 m²

Descrição

Para quem da RUA PAU DE ÓLEO olha para o lote 3A inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada **E= 538.323,4549m** e **N= 7.803.671,0442m**, com azimute

1
Ruth



85°54'57" e distância 1,94 m de frente até o vértice 2 de coordenada E= 538.325,3853m e N= 7.803.671,1820m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 90°48'04" e distância 8,33 m de frente até o vértice 3 de coordenada E= 538.333,7164m e N= 7.803.671,0655m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 91°48'46" e distância 15,80 m de frente até o vértice 4 de coordenada E= 538.349,5053m e N= 7.803.670,5658m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 187°05'00" e distância 48,87 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada E= 538.343,4789m e N= 7.803.622,0670m, confrontando com JOSÉ DE ARIMATÉRIA, deste segue com azimute 269°31'17" e distância 26,14 m ao fundo até o vértice 6 de coordenada E= 538.317,3418m e N= 7.803.621,8486m, confrontando com Lote 3C, deste segue com azimute 7°05'00" e distância 49,57 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada E= 538.323,4549m e N= 7.803.671,0442m, confrontando com Lote 3B.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 03-B – Quadra 16 – Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa – Pará de Minas-MG

Proprietário: NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS

Área: 1.278,82 m²

Descrição

Para quem da RUA PAU DE ÓLEO olha para o lote 3B inicia-se a descrição no vértice 7 na coordenada E= 538.285,4613m e N= 7.803.621,5823m, com azimute 15°08'22" e distância 12,14 m de frente até o vértice 8 de coordenada E= 538.288,6332m e N= 7.803.633,3058m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 15°02'48" e distância 8,32 m de frente até o vértice 9 de coordenada E= 538.290,7919m e N= 7.803.641,3360m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 16°16'25" e distância 7,63 m de frente até o vértice 10 de coordenada E= 538.292,9305m e N= 7.803.648,6621m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue em curva com coordenadas do PC E= 538.292,9305m e N= 7.803.648,6621m e PT E= 538.318,7134m e N= 7.803.670,7056m, coordenadas do Ponto Central E= 538.322,6690m e N= 7.803.639,9790m, desenvolvimento de 35,90 m, raio de 30,98 m, distância da corda de 33,92 m, no azimute da corda de 49°28'14", tangente de 20,27 m, com um ângulo central de curva de 66°23'14", de frente até o vértice 11 de coordenada E= 538.318,7134m e N= 7.803.670,7056m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 85°54'57" e distância 4,75 m de frente até o vértice 1 de coordenada E= 538.323,4549m e N= 7.803.671,0442m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 187°05'00" e distância 49,57 m do lado esquerdo até o

Handwritten signature



vértice 6 de coordenada $E= 538.317,3418m$ e $N= 7.803.621,8486m$, confrontando com **Lote 3A**, deste segue com azimute $269^{\circ}31'17''$ e distância 31,88 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada $E= 538.285,4613m$ e $N= 7.803.621,5823m$, confrontando com **Lote 3C**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote de Terreno Nº 03-C – Quadra 16 – Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa
– Pará de Minas-MG

Proprietário: NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS

Área: 1.278,82 m²

Descrição

Para quem da RUA PAU DE ÓLEO olha para o lote 3C inicia-se a descrição no vértice 12 na coordenada $E= 538.279,2961m$ e $N= 7.803.600,1032m$, com azimute $17^{\circ}09'33''$ e distância 8,33 m de frente até o vértice 13 de coordenada $E= 538.281,7522m$ e $N= 7.803.608,0577m$, confrontando com **RUA PAU DE ÓLEO**, deste segue com azimute $15^{\circ}20'10''$ e distância 14,02 m de frente até o vértice 7 de coordenada $E= 538.285,4613m$ e $N= 7.803.621,5823m$, confrontando com **RUA PAU DE ÓLEO**, deste segue com azimute $89^{\circ}31'17''$ e distância 31,88 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada $E= 538.317,3418m$ e $N= 7.803.621,8486m$, confrontando com **Lote 3B**, deste segue com azimute $89^{\circ}31'17''$ e distância 26,14 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada $E= 538.343,4789m$ e $N= 7.803.622,0670m$, confrontando com **Lote 3A**, deste segue com azimute $187^{\circ}05'00''$ e distância 21,61 m ao fundo até o vértice 14 de coordenada $E= 538.340,8135m$ e $N= 7.803.600,6171m$, confrontando com **JOSÉ DE ARIMATÉRIA**, deste segue com azimute $269^{\circ}31'17''$ e distância 61,52 m do lado direito até o vértice 12 de coordenada $E= 538.279,2961m$ e $N= 7.803.600,1032m$, confrontando com **Lote 3D**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Lote de Terreno Nº 03-D – Quadra 16 – Parque Residencial Dona Flor – 2ª Etapa
– Pará de Minas-MG

Proprietário: NILCE MENDES DE FARIA PINTO E OUTROS

Área: 1.278,81 m²

Descrição

Para quem da RUA PAU DE ÓLEO olha para o lote 3D inicia-se a descrição no vértice 15 na coordenada $E= 538.273,0505m$ e $N= 7.803.579,8759m$, com azimute $17^{\circ}09'33''$ e

 3 



distância 21,17 m de frente até o vértice 12 de coordenada E= 538.279,2961m e N= 7.803.600,1032m, confrontando com RUA PAU DE ÓLEO, deste segue com azimute 89°31'17" e distância 61,52 m do lado esquerdo até o vértice 14 de coordenada E= 538.340,8135m e N= 7.803.600,6171m, confrontando com Lote 3C, deste segue com azimute 187°05'00" e distância 20,35 m ao fundo até o vértice 16 de coordenada E= 538.338,3040m e N= 7.803.580,4210m, confrontando com JOSÉ DE ARIMATÉRIA, deste segue com azimute 269°31'17" e distância 65,26 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada E= 538.273,0505m e N= 7.803.579,8759m, confrontando com MARIA CLARICE.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO Nº 12.042/2022

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de PAULO LOPES MARTINS, CPF Nº 175.462.496-00, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-0001809/2022**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais da Lei Complementar Nº 6.637/2021 – Artigo 38 do Plano Diretor Municipal;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Nº 09 e Nº 10 da Quadra B-124, situados no Bairro Da Providência**, Município de Pará de Minas, de propriedade de **PAULO LOPES MARTINS**, CPF Nº 175.462.496-00, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 09 – Quadra B-124 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG
Matrícula: 7.304 – Folha 273 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PAULO LOPES MARTINS
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 7.304 – Folha 273 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Lote de Terreno Nº 10 – Quadra B-124 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG
Matrícula: 7.305 – Folha 274 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Proprietário: PAULO LOPES MARTINS
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 7.305 – Folha 274 – Livro 2-AB do Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG

Handwritten signature and number 1



LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno N° 09 – Quadra B-124 - Bairro Da Providência – Pará de Minas-MG

Proprietário: PAULO LOPES MARTINS

Área: 720,00m²

Frente: 24,00m confrontando com a Rua Ipiranga;

Fundos: 24,00m confrontando com os Lotes N° 03 e N° 04;

Lateral Direita: 30,00m confrontando com o Lote N° 13 (antecessor lote 11);

Lateral Esquerda: 30,00m confrontando com o Lote N° 08.

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2022.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



DECRETO N.º 12.043 / 2022

Promove alteração da data de pagamento da 1.ª parcela/parcela única do IPTU e das Taxas com eles cobradas referente ao exercício de 2022, como também da data de pagamento da 1.ª parcela/parcela única do ISSQN/Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento, alterando-se a redação originária dos Decretos Municipais 11.840/2022 e 11.841/2022.

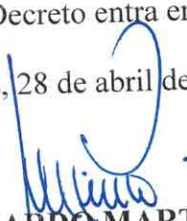
O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c artigo 158 da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogada para o dia **10 de maio de 2022** a data de pagamento da 1.ª parcela/parcela única do IPTU e das Taxas com eles cobradas referente ao exercício de 2022, como também da data de pagamento da 1.ª parcela/parcela única do ISSQN/Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento, alterando-se a redação dos Decretos Municipais 11.840/2022 e 11.841/2022, independentemente da letra de enquadramento prevista nos referidos instrumentos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 28 de abril de 2022.


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12045/2022, de 29 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.944,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 28.944,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		539	R\$ 9.165,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 9.165,25
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		549	R\$ 16.685,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			R\$ 16.685,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		591	R\$ 714,35
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 714,35
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		775	R\$ 2.380,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.380,00
Total dos Créditos.....			R\$ 28.944,60

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		Ficha	Valor
Classificação			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 9.165,25
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 9.165,25
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 714,35
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 714,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 2.380,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.380,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 16.685,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			R\$ 16.685,00
Total dos Recursos.....			R\$ 28.944,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

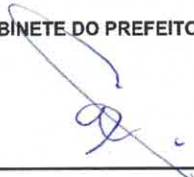


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12045/2022, de 29 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.944,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12046/2022, de 29 de abril de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 5.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	539	R\$ 5.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	563	R\$ 500,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 500,00
Total dos Créditos.....		R\$ 5.500,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	569	R\$ 5.000,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 5.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2164-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	553	R\$ 500,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 500,00
Total dos Recursos.....		R\$ 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de abril de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12047/2022, de 2 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.271,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 155.271,53, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		405	R\$ 30.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 30.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		411	R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 100.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		404	R\$ 6.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.			R\$ 6.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.013 - SECRETARIA MUNI.DE CULTURA E COMUNIC.INSTITUCIONAL			
02.013.4.122.1.2166-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		580	R\$ 1.500,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.17.512.46.2180-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		631	R\$ 9.871,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 9.871,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARA DE MINAS			
02.021.13.392.37.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		805	R\$ 7.900,53
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.900,53
Total dos Créditos.....			R\$ 155.271,53

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		Ficha	Valor
Classificação			
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 7.900,53
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.900,53
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 30.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12047/2022, de 2 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 155.271,53 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 9.871,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 9.871,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 1.500,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários	R\$ 1.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$ 6.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e	R\$ 6.000,00

Total dos Recursos..... **R\$ 155.271,53**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12048/2022, de 2 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	359	R\$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 30.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

95

DECRETO Nº 12049/2022, de 6 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.930,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 24.930,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.272.1.2122-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	368		R\$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544		R\$ 3.960,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 3.960,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	544		R\$ 5.970,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 5.970,00
Total dos Créditos.....			R\$ 24.930,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		Ficha	Valor
Classificação			
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407		R\$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde			R\$ 15.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2143-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	461		R\$ 990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.122.1.2157-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	517		R\$ 3.990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 3.990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	536		R\$ 990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	537		R\$ 990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)			R\$ 990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12049/2022, de 6 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.930,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	540	R\$ 990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	560	R\$ 990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 990,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.012.8.244.21.2312-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	561	R\$ 990,00
01.29.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$ 990,00
Total dos Recursos.....		R\$ 24.930,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12050/2022, de 6 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.712,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 122.712,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2132-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		415	R\$ 60.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.244.21.2149-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		490	R\$ 943,13
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 943,13
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		544	R\$ 5.703,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.703,28
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
02.012.8.244.21.2161-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		550	RS 20.000,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			RS 20.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		591	R\$ 2.646,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.646,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		690	R\$ 5.703,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.703,28
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		658	R\$ 2.851,64
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.851,64
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
02.018.13.392.37.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		768	R\$ 2.851,64
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.851,64
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
02.018.13.392.37.2204-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		752	R\$ 5.703,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.703,28
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		789	R\$ 7.560,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

48

DECRETO Nº 12050/2022, de 6 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.712,25 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 789 R\$ 8.750,00

02.00.0000 - Recursos Ordinários R\$ 8.750,00

Total dos Créditos..... R\$ 122.712,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 2.646,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.646,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 60.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			R\$ 60.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 5.703,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.703,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 2.851,64
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.851,64
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 5.703,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.703,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 2.851,64
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.851,64
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 5.703,28
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 5.703,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 943,13
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 943,13
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 7.560,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 7.560,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 20.000,00
02.56.0000 - FEAS-Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social			R\$ 20.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 8.750,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 8.750,00
Total dos Recursos.....			R\$ 122.712,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12052/2022, de 12 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.590,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 530.590,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Créditos	Ficha	Valor
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.004.15.452.42.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		114	R\$ 95.357,37
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 95.357,37
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO FAZENDARIA			
02.006.4.122.1.0015-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições		142	R\$ 348.111,96
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios			R\$ 348.111,96
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		222	R\$ 32.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de			R\$ 32.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL			
02.010.8.122.1.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		463	R\$ 2.500,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 2.500,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.20.608.48.2195-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		690	R\$ 13.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		658	R\$ 4.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE			
02.016.4.122.1.2185-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		660	R\$ 800,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 800,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.018 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
02.018.13.392.37.2201-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		766	R\$ 9.490,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 9.490,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		789	R\$ 4.495,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.495,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		789	R\$ 18.400,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12052/2022, de 12 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.590,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 1.436,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.436,46
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	780	R\$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 530.590,79

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 2.500,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 2.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 13.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 13.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 4.495,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.495,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 9.490,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 9.490,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 800,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 800,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 95.357,37
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 95.357,37
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 348.111,96
02.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R\$ 348.111,96
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 18.400,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 18.400,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 32.000,00
02.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 32.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$ 1.436,46
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.436,46
Total dos Recursos.....		R\$ 530.590,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12052/2022, de 12 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 530.590,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12053/2022, de 13 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 395.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.29.2067-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	R\$ 86.000,00	
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 86.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222	R\$ 28.000,00	
01.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 28.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	223	R\$ 13.000,00	
01.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 13.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.367.32.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	226	R\$ 2.000,00	
01.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 2.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	353	R\$ 10.000,00	
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 10.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.122.1.2117-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	360	R\$ 50.000,00	
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 50.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	411	R\$ 200.000,00	
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 200.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 6.400,00	
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.400,00	
Total dos Créditos.....		R\$ 395.400,00	

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12053/2022, de 13 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.361.29.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	209	R\$ 86.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R\$ 86.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.32.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	225	R\$ 13.000,00
01.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 13.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.32.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	225	R\$ 2.000,00
01.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 2.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.007.12.366.32.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	225	R\$ 28.000,00
01.44.0000 - PNAE-Transferências de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de		R\$ 28.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 10.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 200.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 200.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	R\$ 50.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinc.Saúde		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.1040-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	782	R\$ 6.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 6.400,00

Total dos Recursos..... R\$ 395.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de maio de 2022.

ELIAS DINIZ
PREFEITO

JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12054/2022, de 17 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 773.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6683/2021, de 7 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 773.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	165	R\$ 3.000,00	
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 3.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.361.32.2068-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	222	R\$ 28.000,00	
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 28.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	R\$ 57.000,00	
02.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação		R\$ 57.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.32.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	223	R\$ 11.000,00	
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 11.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
02.007.12.365.32.2072-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	R\$ 4.000,00	
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 4.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 100.000,00	
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 100.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 400.000,00	
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 400.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.302.22.2130-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	405	R\$ 100.000,00	
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 100.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
02.009.10.305.27.2139-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	441	R\$ 2.000,00	
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e Serv.		R\$ 2.000,00	
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS			
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02.014.4.122.1.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	591	R\$ 17.000,00	
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 17.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12054/2022, de 17 de maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 773.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.016 - SECRETARIA MUNIC.AGRONEG,DESENV.RURAL E M.AMBIENTE		
02.016.4.122.1.2185-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	656	R\$ 100,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 100,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.27.811.55.2209-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	789	R\$ 50.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 50.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.019.4.122.1.2207-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	774	R\$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
Total dos Créditos.....		R\$ 773.100,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Classificação	Recursos	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 1.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 100,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 100,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 17.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 17.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 50.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 50.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 57.000,00
02.47.0000 - QESE-Transferência do Salário-Educação			R\$ 57.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 3.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 28.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 28.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 11.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 11.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 4.000,00
02.00.0000 - Recursos Ordinários			R\$ 4.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 400.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 400.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 100.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)			R\$ 2.000,00
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloco de Manut. das Ações e			R\$ 2.000,00
Total dos Recursos.....			R\$ 773.100,00

54




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

DECRETO Nº 12054/2022, de 17 de maio de 2022.

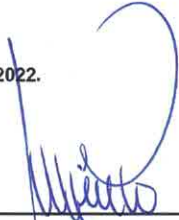
Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 773.100,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de maio de 2022.



ELIAS DINIZ
PREFEITO



JOSÉ LEONARDO M. PINTO
SECRETÁRIO M.G.FAZENDÁRIA

